



**DECRETO NÚMERO 7742 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor da servidora pública municipal CLEIDE CARLOS DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.863/10, em especial a Portaria nº 055, de 24 de setembro de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 39, publicada em 25 e 26 de setembro de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4033, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **CLEIDE CARLOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 24.685.035-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 055, de 24 de setembro de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 06 de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
CEG/saai